



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA – COMARCA DE GUARABIRA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS

1º OFÍCIO DE NOTAS – REGISTRO DE IMÓVEIS – PROTESTO DE TÍTULOS
Avenida Dom Pedro II, nº 37, Centro, Guarabira-PB (83)3271-1640

Serviço Notarial e Registral
Epaminondas
Carla Dória F. Pereira
Substituto

Livro nº 150
Folha(s) nº 175/v.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Outorgante(s): ISAMA - IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA.
Outorgado(a)(s): JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA.
Valor: R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).



SAIBAM OS QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA BASTANTE VIREM QUE, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim Maria Violeta Dantas, Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Guarabira-PB., compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como Outorgante(s) Vendedor(a)(es): a Firma **ISAMA IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.339.681/0001-29, com endereço a Rua Visconde de Albuquerque, nº 434, CEP 50.610-090 - Madalena, Recife-PE., representada por seu sócio o Sr. **HÉLIO CASCOFRE DO CARMO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 014.712.394-00 e da Carteira de Identidade nº 606.218 SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 868, apartamento 30, Bloco 05, Jardim São Paulo - Recife-PE, de passagem por esta cidade, e como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es): **JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.771.246 SSP-PB e do CPF nº 080.263.774-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Zequinha Uchoa, s/nº, Clóvis Bezerra, meus conhecidos, de cuja capacidade e identidade jurídica; dou fé. E, pelo(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es), devidamente representada, me foi dito que por justo título de aquisição legal e (são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) em pleno domínio e posse do(s) imóvel(is) seguinte(s): 1º) UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 01 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 38,00 metros de largura na frente (Sul), para a Rua VD-14, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Oeste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 06 e 30,00 metros de largura nos fundos (Norte), que confronta-se com os lotes nº 03, 04 e 05, respectivamente, tendo forma triangular, com área total de 375,00m²; 2º) UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 03 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de largura na frente (Norte), para a área pertencente a CEHAP, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Leste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 02; 25,00 metros do lado esquerdo (Oeste) da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 04 e 10,00 metros de largura nos fundos (Sul), que confronta-se com o lote nº 01, tendo forma retangular, com área total de 250,00m² e 3º) UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 04 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de largura na frente (Norte), para a área pertencente a CEHAP, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Leste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 03; 25,00 metros do lado esquerdo (Oeste) da

Farpen

Farpen

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 714552-A





53
19
440
93

frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 05 e 10,00 metros de largura nos fundos (Sul), que confronta-se com o lote nº 01, tendo forma retangular, com área total de 250,00m² o(s) imóvel(is) anteriormente descrito(s) foi(ram) adquirido(s) pela Outorgante Vendedora, em virtude de compra feita a Antônio Dias Pacheco e sua esposa Maria do Carmo Pacheco, conforme Escritura Pública lavrada em data de 19-01-1982, pela Tabelião do 2º Ofício Notarial desta cidade - Wardiria Toseano de Sales, no livro nº 112, fls. 71, devidamente registrada no livro 2-T, fls. 192, sob nº de ordem R.1-3587, em data de 19-02-1982, e consequente Loteamento de acordo com autorização da Prefeitura Municipal desta cidade, requerido nos termos do Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pela Lei nº 6766, de 12-12-1979, estando o mesmo devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no livro 2-U sob nº de ordem R.3-3587, em data de 18-05-1982. Que, pela presente Escritura Pública e pelo preço certo e ajustado de RS16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), sendo cada lote no valor de RS5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), importância(s) essa(s) que antes deste ato recebeu(ram) do(a)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es) em moeda corrente nacional, que contou(aram) e achou(aram) exata, pelo que dando, como da(ão), aquele plena e geral quitação, vende(m) como de fato ora vendido têm a(o)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es) acima mencionado(a)s o(s) imóvel(is) descrito(s) e desde já cede(m) e transfere(m) a(o)s mesmo(a)s Outorgado(a)s toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m) para que possa(m) o(a)s mesmo(a)s Outorgado(a)s dele(s) usar, gozar e livremente dispor como seu(s) que é (são) e fica(m) sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula constituti obrigando-se a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito e renuncia(m) toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa(m), havendo aqui por supridas as demais cláusulas necessárias neste contrato. Pelo(a)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es), me foi dito que aceitava(m) esta escritura nos seus expressos termos e me apresentou e ficam arquivados neste Serviço Notarial e Registral Epaminondas, os documentos a seguir mencionados, o(s) qual(is) esta(ão) dispensados de transcrição de acordo com o Decreto Lei Federal nº 93.240/86: Os Recibos nºs 00004359, 00004360 e 00004361, referentes aos I.T.B.I. - RS165,00, ou seja, 3,0% sobre RS5.500,00, cada Recibo, recolhido(s) a Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 02-07-2014; Certidão Negativa de Tributos, fornecida pela mesma Prefeitura Municipal, datada de 01-07-2014, assinada por Cláudio César Silva de Melo - Secretário de Finanças; a Certidão Negativa de Ônus, datada de 01-07-2014, fornecida pelo Serviço Registral de Imóveis desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob nº 48168752/2014, datada de 21-05-2014, válida até 16-11-2014, emitida pela Justiça do Trabalho, Via internet, em nome da Outorgante Vendedora; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 018692014-88888681, em nome da Outorgante Vendedora, emitida em data de 26-01-2014, válida até 25-07-2014, fornecida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal e a Certidão de Regularidade Fiscal, nº 2014.000002035761-99, datada de 14-04-2014, válida até 12-07-2014, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pernambuco, em nome da Outorgante Vendedora. O(A)s Outorgado(a)s Comprador(a)(es) declarou(m) expressamente dispensar a apresentação das demais Certidões e de feitos ajuizados em nome do(a)s vendedor(a)(es) relativo a Tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento de débitos, porventura existentes, conforme Art. 3º do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial e Registral de quaisquer responsabilidades. As partes, ou seja, Outorgante(s) devidamente representada e Outorgado(s) declaram que não houve neste ato de Compra e Venda, pessoa física e/ou jurídica responsável pela intermediação da referida transação imobiliária, pelo que faço constar neste instrumento, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012, de 14-06-2012. Pelo(a)s Outorgante(s) Vendedor(a)(es) devidamente representada, foi declarado sob as penas da Lei que não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta escritura e de ônus reais incidente sobre o(s) mesmo(s). E, como se achavam assim contratados, me pediram lhes lavrasse esta escritura que, lida e achada conforme,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER FALSIFICAÇÃO OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

outorgaram e assinam, tendo sido pelas partes dispensado a presença de testemunhas com o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de nº 03/87. Custas de acordo com o Regimento em vigor: Escritura - R\$318,24; FEPI - Fundo Especial do Poder Judiciário - R\$8,78; MP - Ministério Público - R\$0,76; ISS - Imposto Sobre Serviços - R\$15,91; Guia do FARPEN - R\$43,35, Comunicação de Escritura - R\$39,85; conforme Guias nº 00705882 e as Guias nº 00705885, nos valores de R\$68,74 e R\$43,35, referente ao registro FARPEN do registro do lote nº 01 da Quadra P; Guias nº 00705890, nos valores de R\$68,74 e R\$43,35, referente ao registro e FARPEN do registro do lote nº 03 da Quadra P e Guias nº 00705891, nos valores de R\$68,74 e R\$43,35, referente ao registro e FARPEN do registro do lote nº 04 da Quadra P, as quais ficam arquivadas neste Serviço Registral. EMITIDA DOI. Eu, Maria Violeta Dantas, Tabeliã do 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Guarabira-PB, a fi digital. Subscrovo e assino em público e raso. Em testemunho M.V.D. da verdade. Guarabira-PB., 10 de julho de 2014. Assinados: **HÉLIO CASCOFRE DO CARMO. JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA.** Confere com o Original. Dou fé.



Guarabira-PB., 10 de julho de 2014.

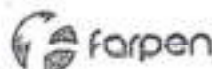
TABELIÃ PÚBLICA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Epaminondas
Carlos Dorian F. Farias
SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Protocolo no Livro D fls. 191 total nº 33.830
Matriculado no Livro BP fls. 77/79 sub nº 11.417 / 11.419
Registrado no Livro BP fls. 77/79 sub nº R1-11.417 / R1-11.419
Em data de 15 de julho de 2014
Guarabira-PB, 15 de Julho de 2014.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
EPAMINONDAS
Carlos Dorian F. Farias
SUBSTITUTO



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

119 714580-A
DOCUMENTO ORIGINAL
DOCUMENTO ORIGINAL
DOCUMENTO ORIGINAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA – COMARCA DE GUARABIRA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS

1º OFÍCIO DE NOTAS – REGISTRO DE IMÓVEIS – PROTESTO DE TÍTULOS
Avenida Dom Pedro II, nº 37, Centro, Guarabira-PB (83)3271-1840

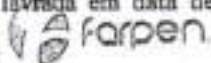
Livro nº 150
Folha(s) nº 180/v.



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Outorgante(s): ISAMA - IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA.
Outorgado(a)(s): JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA.
Valor: R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

SAIBAM OS QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA BASTANTE VIREM QUE, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim Maria Violeta Dantas, Tabelião Pública do 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca de Guarabira-PB., compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como Outorgante(s) Vendedor(a)(es): a Firma **ISAMA IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.339.681/0001-29, com endereço a Rua Visconde de Albuquerque, nº 434, CEP 50.610-090 - Madalena, Recife-PE., representada por seu sócio o Sr. **HÉLIO CASCOFRE DO CARMO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 014.712.394-00 e da Carteira de Identidade nº 606.218 SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 868, apartamento 30, Bloco 05, Jardim São Paulo - Recife-PE, de passagem por esta cidade, representado neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **RAILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, corretor, portador da Carteira de Identidade nº 1.617.483 SSP-PB e do CPF nº 853.612.244-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Brúlio Martins, nº 83, Bairro Santa Teresinha, conforme Procuração Pública lavrada em data de 10-07-2014, no Cartório do 2º Ofício Notarial desta cidade, no livro nº 215, fls. 055; 1º Traslado, à cargo do escrevente autorizado Romero Fernandes Costa Filho e como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es): **JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.771.246 SSP-PB e do CPF nº 080.263.774-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Zequinha Uchoa, s/nº, Clóvis Bezerra, meus conhecidos, de cuja capacidade e identidade jurídica dou fé. E, pelo(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es), devidamente representada, me foi dito que por justo título de aquisição legal é (são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) em pleno domínio e posse do(s) imóvel(is) seguinte(s): **UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 05 da Quadra F, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de largura na frente (Norte), para a área pertencente a CEHAP, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Leste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 04; 25,00 metros do lado esquerdo (Oeste) da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 07 e 10,00 metros de largura nos fundos (Sul), que confronta-se com o lote nº 01, tendo forma retangular, com área total de 250,00m². O(s) imóvel(is) anteriormente descrito(s) foi(ram) adquirido(s) pela Outorgante Vendedora, em virtude de compra feita a Antônio Dias Pacheco e sua esposa Maria do Carmo Pacheco, conforme Escritura Pública lavrada em data de 19-01-1982, pela Tabelião do 2º Ofício Notarial desta cidade e Wardirja**



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU ABUSO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1196-714554-A





19
3
dispo
43

Toscano de Sales, no livro nº 112, fls. 71, devidamente registrada no livro 2-T, fls. 182, sob nº de ordem R.1-3587, em data de 19-02-1982, e consequente Loteamento de acordo com autorização da Prefeitura Municipal desta cidade, requerido nos termos do Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pela Lei nº 6766, de 12-12-1979, estando o mesmo devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no livro 2-U sob nº de ordem R.1-3587, em data de 18-05-1982. Que, pela presente Escritura Pública e pelo preço certo e ajustado de **R\$5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), importância(s) essa(s) que antes deste ato recebeu(ram) do(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) em moeda corrente nacional, que contou(aram) e achou(aram) exata, pelo que dando, como da(ão), aquele plena e geral quitação, vende(m) como de fato ora vendido têm a(o)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) acima mencionado(a)(s) o(s) imóvel(is) descrito(s) e desde já cede(m) e transfere(m) a(o)(s) mesmo(a)(s) Outorgado(a)(s) toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m) para que possa(m) o(a)(s) mesmo(a)(s) Outorgado(a)(s) dele(s) usar, gozar e livremente dispor como seu(s) que é (são) e fica(m) sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula constitutiva obrigando-se a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito e renuncia(m) toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa(m), havendo aqui por supridas as demais cláusulas necessárias neste contrato. Pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es), me foi dito que aceitava(m) esta escritura nos seus expressos termos e me apresentou e ficam arquivados neste Serviço Notarial e Registral Epaminondas, os documentos a seguir mencionados, o(s) qual(is) esta(ão) dispensados de transcrição de acordo com o Decreto Lei Federal nº 93.240/86: O Recibo nº 00004392, referente ao I.T.B.I. - R\$165,00, ou seja, 3,0% sobre R\$5.500,00, recolhido(s) a Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 11-07-2014; Certidão Negativa de Tributos, fornecida pela mesma Prefeitura Municipal, datada de 02-07-2014, assinada por Cláudio César Silva de Melo - Secretário de Finanças; a Certidão Negativa de Ônus, datada de 01-07-2014, fornecida pelo Serviço Registral de Imóveis desta Comarca; o Traslado da Procuração mencionada; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob nº 48168752/2014, datada de 21-05-2014, válida até 16-11-2014, emitida pela Justiça do Trabalho, Via Internet, em nome da Outorgante Vendedora; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 018692014-88888681, em nome da Outorgante Vendedora, emitida em data de 26-01-2014, válida até 25-07-2014, fornecida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal e a Certidão de Regularidade Fiscal, nº 2014.000002035761-99, datada de 14-04-2014, válida até 12-07-2014, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pernambuco, em nome da Outorgante Vendedora. O(A)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) declara(m) expressamente dispensar a apresentação das demais Certidões e de feitos ajuizados em nome do(a)(s) vendedor(a)(es) relativo a Tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento de débitos, porventura existentes, conforme Art. 3º do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial e Registral de quaisquer responsabilidades. As partes, ou seja, Outorgante(s) devidamente representada e Outorgado(s) declaram que não houve neste ato de Compra e Venda, pessoa física e/ou jurídica responsável pela intermediação da referida transação imobiliária, pelo que faço constar neste instrumento, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012, de 14-06-2012. Pelo(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(es) devidamente representada, foi declarado sob as penas da Lei que não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) objeto(s) desta escritura e de ônus reais incidente sobre o(s) mesmo(s). E, como se achavam assim contratados, me pediram lhes lavrasse esta escritura que, lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, tendo sido pelas partes dispensado a presença de testemunhas de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de nº 03/87. Custas de acordo com o Regimento em vigor: Escritura - R\$127,30; FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário - R\$3,51; MP - Ministério Público - R\$0,31; ISS - Imposto Sobre Serviços - R\$6,37; Guia do FARPEN - R\$43,35, Comunicação de Escritura - R\$39,85; conforme Guins nº 00711281 e as Guias nº 00711284, nos valores de R\$68,74 e R\$43,35, referente ao registro e FARPEN do registro, as

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

arquivadas neste Serviço Registral. EMTIDA DOI. Eu, Maria Violeta Dantas, 1ª Oficial de Notas desta cidade e Comarca de Guarabira-PB, a fiz digitar. Subcrevo assinado em público e raso. Em testemunho M.V.D. da verdade. Guarabira-PB., 11 de julho de 2014. Assinados: P. P. RAILSON FERREIRA DOS SANTOS. JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA. Confere com o Original. Dou fé.

Guarabira-PB., 11 de julho de 2014.



TABELIA PÚBLICA

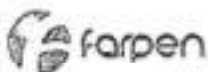
Serviço Notarial e Registral
EPAMINONDAS
Carlos Darwin F. Pontes
SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Protocolo no Livro 1 D na 192 sob n° 33.829
Matriculado no Livro 2 BP na 36 sob n° 11.416
Registrado no Livro 2 BP na 36 sob n° R.1-11.416
Em data de 15 de Julho de 2014
Guarabira-PB, 15 do Julho de 2014.



Serviço Notarial e Registral
EPAMINONDAS
Carlos Darwin F. Pontes
SUBSTITUTO



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Nº 714555-A

DOCUMENTO ORIGINAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**Livro nº 11
Fls. 11/12**

Outorgante(s): Isama Imobiliária Santa Matilde Ltda.

Outorgado(s): José Wagner Costa da Silva

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)



SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda bastante virem que, aos 01 (primeiros) dias, do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim Wilson de Freitas Santos - Tabelião Público Substituto, do Cartório do 3º Ofício de Notas, Comarca de Guarabira-PB, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante(s) vendedor(a)(es): **ISAMA IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA.**, estabelecida na rua Visconde de Albuquerque, 434, Madalena, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.339.681/0001-29, representada neste ato pelo sócio **Hélio Cascofre do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Rosa Amélia, 174, Piedade, Jabotão dos Guararapes-PE, portador do RG nº 606.218 SDS-PE e do CPF nº 014.732.394-00, sendo a Empresa representada neste ato por seu Procurador o **Sr. João Alberto Nunes de Franca**, brasileiro, casado, despachante, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 616, centro, nesta cidade, portador do RG nº 1.486.554 SSP-PB e do CPF nº 806.257.624-87, conforme Substabelecimento de Procuração Pública lavrada neste Serviço Notarial no livro nº 065, fls. 198, em data de 01-09-2014, devidamente assinada por mim Wilson de Freitas Santos - 3º Substituto; e como outorgado(a)(s) comprador(a)(s): **JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na rua Zequinha Uchôa, 170, Conjunto Assis Chateaubriand, nesta cidade, portador do RG nº 3.771.246 SSP-PB e do CPF nº 080.263.774-43, do que dou fé. E pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que por justo título de aquisição legal é(são) senhor(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) em pleno domínio e posse do(s) imóvel(is), adquirido em virtude de compra feita a Antonio Dias Pacheco e sua esposa Maria do Carmo Pacheco, conforme Escritura Pública

Carpen

Carpen

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CUAL QUER ADVERTÊNCIA DA RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 714727





280

57

dis
normal
52

lavrada em data de 19-01-1982, pela Tabelião do 2º Ofício Notarial desta cidade – Wardir Toscano de Sales, no livro 112, fls. 71, devidamente registrada no livro 2-T, fls. 110/115, sob o nº de ordem R.1-3587, em data de 19-02-1982, e Consequente Loteamento de acordo com autorização da Prefeitura Municipal desta cidade, requerido nos termo do Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pela Lei nº 6766, de 12-12-1979, estando o mesmo devidamente registrado no livro 2-U, fls. 110/115, sob o nº R.3-3587, de: **UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO** de nº 08 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10m,00 de largura na frente(Sul), para rua VD-15; com a qual confronta-se; 25m,00 do lado direito(Oeste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote 10; 25m,00 do lado esquerdo(Leste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote 06, e 10m,00 de largura nos fundos(Norte), que confronta-se com o lote nº 09, todos da mesma Quadra P, tendo forma retangular, com área total de 250m²; que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado em moeda corrente e nacional, que contou, achou exata, pelo que dando, como dá plena e geral quitação, vende como de fato ora vendido, tem o outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito desde já cede(m) e transfere(m) o(s) mesmo(s) outorgante(s) toda a posse, domínio, direito, ação e servidão que sobre o aludido imóvel, exercia(m), para que possa o mesmo outorgado dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da Cláusula Constituti, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si e seus herdeiros sucessores, responder pela evicção de direito quando chamado à autoria e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as demais cláusulas necessárias neste contrato. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos seus expressos termos e me apresentou e ficam arquivados neste Serviço Notarial, os seguintes documentos: Recibo referente ao I.T.B.I., fornecido pela Prefeitura Municipal de Guarabira. Valor R\$ 210,00, datado de 21 de agosto de 2014. Certidão Negativa de Ônus. Certidão Negativa de Tributos Municipais, datada de 21 de agosto de 2014 e devidamente assinada por Cláudio Cezar Silva de Melo – Secretário de Finanças. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida via internet, em data de 27-08-2014. Certidão Negativa de Débitos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob o nº 210722014-88888681, fornecida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, emitida em 31-07-2014, com validade até 27-01-2015. Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela Fazenda Pública Estadual do Estado de Pernambuco, emitida em data de 17-07-2014, sob o nº 2014.000003406315-90 via internet; O outorgado declara expressamente dispensar a apresentação das demais

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

certidões relativas a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos por ventura existentes, conforme determina o Art. 3º do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) foi declarado sob as penas da Lei que não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de ônus reais incidente sobre o mesmo. Assim o disseram e do que dou fé e me pediram as partes lhes lavrasse esta escritura, que ouviram ler em voz alta, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensadas as Testemunhas Instrumentárias de acordo com o Provimento de nº 03/87 de 19 de maio de 1987 da Corregedoria Geral da Justiça. Emolumentos de acordo com o regimento em vigor. R\$ 140,19. Farpen R\$ 46,05. FEPJ R\$ 3,51, e Guia de Comunicação no valor de R\$ 42,55, todas representadas pelas guias de nº 00737821, e guias de Registro no valor de R\$ 71,44, FARPEN R\$ 46,05, sob o nº 00737824; todas devidamente quitadas em 29-08-2014, as quais ficam arquivadas neste Serviço Notarial. Selo Digital nº AAB23434-BGTH, consulte sua autenticidade no site <https://selodigital.tjpb.jus.br> EMITIDA DOI. Eu, Wilson de Freitas Santos, terceiro substituto do Tabelionato o digital e assino em público e raso. Em Testº WFS da verdade. Guarabira, 01 de setembro de 2014. (As) PP. João Alberto Nunes de França e José Wagner Costa da Silva. Dou Fé.



WILSON DE FREITAS SANTOS
- 3º SUBSTITUTO -



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

Protocolo no Livro 1 - DP fls 195 sob nº 33.979
Matriculado no Livro 2 - DP fls 160 sob nº 11.498
Registrado no Livro 2 - DP fls 160 sob nº 11.498
Em data de 03 de setembro de 2014
Guarabira (PB) 03 de 09 de 2014

R. Soares Silva
Fy Oficial
Richardson Soares da Silva
2º SUBSTITUTO



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER REPRODUÇÃO OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO

LIN 714728-A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro nº 11
Fls. 09/10

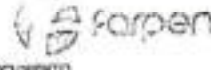
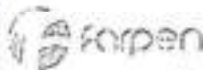
Outorgante(s): Isama Imobiliária Santa Matilde Ltda.

Outorgado(s): José Wagner Costa da Silva

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)



SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda bastante virem que, aos **01** (primeiros) dias, do mês de **setembro** do ano de dois mil e catorze (**2014**), nesta cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, perante mim Wilson de Freitas Santos - Tabelião Público Substituto, do Cartório do 3º Ofício de Notas, Comarca de Guarabira-PB, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante(s) vendedor(a)(es): **ISAMA IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA.**, estabelecida na rua Visconde de Albuquerque, 434, Madalena, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.339.681/0001-29, representada neste ato pelo **sócio Hélio Cascofre do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Rosa Amélia, 174, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, portador do RG nº 606.218 SDS-PE e do CPF nº 014.732.394-00, sendo a Empresa representada neste ato por seu Procurador o Sr. **João Alberto Nunes de Franca**, brasileiro, casado, despachante, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 616, centro, nesta cidade, portador do RG nº 1.486.554 SSP-PB e do CPF nº 806.257.624-87, conforme Substabelecimento de Procuração Pública lavrada neste Serviço Notarial no livro nº 065, fls. 198, em data de 01-09-2014, devidamente assinada por mim Wilson de Freitas Santos - 3º Substituto; e como outorgado(a)(s) comprador(a)(s): **JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na rua Zequinha Uchôa, 170, Conjunto Assis Chateaubriand, nesta cidade, portador do RG nº 3.771.246 SSP-PB e do CPF nº 080.263.774-43, do que dou fé. E pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que por justo título de aquisição legal é(são) senhor(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) em pleno domínio e posse do(s) imóvel(is), adquirido em virtude de compra feita a Antonio Dias Pacheco e sua esposa Maria do Carmo Pacheco, conforme Escritura Pública



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU BASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 714725-A





6
12
14
15

lavrada em data de 19-01-1982, pela Tabelião do 2º Ofício Notarial desta cidade – Wardir Toscano de Sales, no livro 112, fls. 71, devidamente registrada no livro 2-T, fls. 110/115, sob o nº de ordem R.1-3587, em data de 19-02-1982, e Consequente Loteamento de acordo com autorização da Prefeitura Municipal desta cidade, requerido nos termos do Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pela Lei nº 6766, de 12-12-1979, estando o mesmo devidamente registrado no livro 2-U, fls. 110/115, sob o nº R.3-3587, de: **UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO** de nº 06 da Quadra P, encravado no Loteamento Nova Guarabira, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10m,00 de largura na frente(Sul), para rua VD-15; com a qual confronta-se; 25m,00 do lado direito(Oeste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote 08; 25m,00 do lado esquerdo(Leste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote 01, e 10m,00 de largura nos fundos(Norte), que confronta-se com o lote nº 07, todos da mesma Quadra P, tendo forma retangular, com área total de 250m²; que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado em moeda corrente e nacional, que contou, achou exata, pelo que dando, como dá plena e geral quitação, vende como de fato ora vendido, tem o outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito desde já cede(m) e transfere(m) o(s) mesmo(s) outorgante(s) toda a posse, domínio, direito, ação e servidão que sobre o aludido imóvel, exercia(m); para que possa o mesmo outorgado dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da Cláusula Constitutiva, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si e seus herdeiros sucessores, responder pela evicção de direito quando chamado à autoria e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as demais cláusulas necessárias neste contrato. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos seus expressos termos e me apresentou e ficam arquivados neste Serviço Notarial, os seguintes documentos: Recibo referente ao I.T.B.I., fornecido pela Prefeitura Municipal de Guarabira. Valor R\$ 210,00, datado de 21 de agosto de 2014. Certidão Negativa de Ônus. Certidão Negativa de Tributos Municipais, datada de 21 de agosto de 2014 e devidamente assinada por Cláudio Cezar Silva de Melo – Secretário de Finanças. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida via internet, em data de 27-08-2014. Certidão Negativa de Débitos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob o nº 210722014-88888681, fornecida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, emitida em 31-07-2014, com validade até 27-01-2015. Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela Fazenda Pública Estadual do Estado de Pernambuco, emitida em data de 17-07-2014, sob o nº 2014.000003406315-90 via internet; O outorgado declara expressamente dispensar a apresentação das demais

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

certidões relativas a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos por ventura existentes, conforme determina o Art. 3º do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) foi declarado sob as penas da Lei que não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de ônus reais incidente sobre o mesmo. Assim o disseram e do que dou fé e me pediram as partes lhes lavrasse esta escritura, que ouviram ler em voz alta, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensadas as Testemunhas Instrumentárias de acordo com o Provimento de nº 03/87 de 19 de maio de 1987 da Corregedoria Geral da Justiça. Emolumentos de acordo com o regimento em vigor. R\$ 140,19. Farpem R\$ 46,05. FEPJ R\$ 3,51, e Guia de Comunicação no valor de R\$ 42,55, todas representadas pelas guias de nº 00737809, e guias de Registro no valor de R\$ 71,44, FARPEN R\$ 46,05, sob o nº 00737812; todas devidamente quitadas em 29-08-2014, as quais ficam arquivadas neste Serviço Notarial. Selo Digital nº AAB23433-HBJE, consulte sua autenticidade no site <https://selodigital.tjpb.jus.br>. EMITIDA DOI. Eu, Wilson de Freitas Santos, terceiro substituto do Tabelionato o digitei e assino em público e raso. Em Testº WFS da verdade. Guarabira, 01 de setembro de 2014. (As) PP. João Alberto Nunes de França e José Wagner Costa da Silva. Dou Fé.

WILSON DE FREITAS SANTOS
- 3º SUBSTITUTO -



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

Protocolo no Livro 1 D-195 fls 195 sob nº 33.780
Matriculado no Livro 2 161 fls 161 sob nº 11.499
Registrado no Livro 2 161 fls 161 sob nº 11.499
Em data de 03 de Setembro de 2014
Guarabira (PB) 03 de 09 de 2014

Robinson Soares da Silva
2º Substituto

Robinson Soares da Silva
2º SUBSTITUTO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 714726-A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

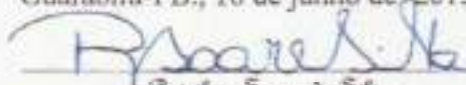
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS
1º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO DE TÍTULOS
Avenida Dom Pedro II, nº 37, Centro, Guarabira-PB (83)3271-1640

Maria Violeta Dantas, Oficiala do Registro de Imóveis e Tabeliã do Protesto de Títulos da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo neste Serviço Registral, o livro 2-BN "Registro Geral" destinado ao Registro de Imóveis desta Comarca, nele, às fls. 132, consta que **CARLOS ANTÔNIO DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 2.579.795 SSP-PB e do CPF nº 009.096.774-76, é senhor e possuidor do imóvel seguinte: **UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO de nº 09 da Quadra A**, encravado no **LOTEAMENTO NOVA GUARABIRA**, no perímetro urbano desta cidade, medindo 10,00 metros de largura na frente (Norte), para a Rua VD-1, com a qual confronta-se; 25,00 metros do lado direito (Leste) da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 07; 25,00 metros do lado esquerdo (Oeste), da frente aos fundos, que confronta-se com o lote nº 11, e 10,00 metros de largura nos fundos (Sul) que confronta-se com o Lote nº 08, tendo forma retangular, com área total de 250,00m², adquirido em virtude de compra feita a Firma **ISAMA IMOBILIÁRIA SANTA MATILDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.339.681/0001-29, representada pelo Sr. **Daniel Kemmer**, portador da Carteira de Identidade nº 2.579.795 SSP-PB e do CPF nº 151.779.049-20, conforme Escritura Pública de 22-11-2013, que a Tabeliã deste Serviço Registral - Maria Violeta Dantas, a fez digitar no livro nº 150, fls. 27/29, devidamente registrada no livro acima referido (2-BN), sob nº de ordem **R.1-11.086**, em data de 29-11-2013, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CERTIFICO AINDA que, neste Serviço Registral, o imóvel anteriormente descrito, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pendências ou litígios; dou fé.

Guarabira-PB., 16 de junho de 2015.


Reinilson Soares de Sá
2º Substituído



SELO DIGITAL Nº AB190912-HBXX
Lei nº 10.132/2013 - PROV. COJ Nº 003/2014
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nº 003237 B



intimo o autor, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar documentos que comprovem ser o Sr. Hélio Cascofre do Carmo, o representante legal da empresa demandada, ou promover a citação dos sócios administradores constante do contrato, objeto da presente lide, quais sejam: PEDRO LUIZ BUARQUE DE GUSMÃO e ROBERTO LUCIANO DE BRITO ALVES PEREIRA, permitindo, assim, o seguimento regular o feito.

